SENTENÇA

Processo Físico nº: 0003198-84.2009.8.26.0566

Classe - Assunto Renovatória de Locação - Locação de Imóvel

Requerente: Raia Sa

Requerido: Semiramis Vassiliades Pereira e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

guia.

Diante da manifestação de fls. 382 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

Defiro aos credores o levantamento da quantia deposita ás fls. 371. Expeça-se

Recolha a devedora as custas finais em aberto no valor de R\$ 1.015,71, sob pena de inscrição na dívida ativa e/ou bloqueio perante o BACEN.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 20 de novembro de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito D A T A

Em ____ de ____ de 2.014
baixaram estes autos com a r.
sentença retro.
Eu, ____ (Esc.subscrevi)

PUBLICAÇÃO

Em	de	de 2.014
por de	terminação s	superior, publico
em Cartório a sentença retro.		
Eu,		(Esc.subscrevi)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA